CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LMUNICIPAL Nº 2251/2023

Em, 13 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAPORE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 153.406,01 (cento e cinqüenta e três mil quatrocentos e seis reais e um centavo)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.327.		CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA ESCOLA PRIMAVERA	
194 - 4.4.90.51.00.00	65000100	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.608,50
05.001.12.361.0005.2.329.		CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA DEONILDO CARAGNATTO	
196 - 4.4.90.51.00.00	65000100	OBRAS E INSTALAÇOES	74.077,51
05.001.12.361.0005.2.350		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	
198 - 3.3.90.30.00.00	65000100	MATERIAL DE CONSUMO	64.720,00

Total Suplementação: 153.406,01

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficarecurso proveniente de **Anulação da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
102 - 4.4.90.51.00.00	15000100	OBRAS E INSTALAÇÕES	88.686,01
103 - 4.4.90.52.00.00	15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.720,00

Total Redução: 153.406,01

Art. 3º Fica alterado parcialemnte no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes çamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de março de 2023.

APROVADO
EM 13 / 03 / 2023

SANCIONADO
Em: 15/03/2023
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado em:
15/03/2023